



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>79.628-0/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA</b>
<b>INTERESSADO(S)</b>	<b>M.A.S.C M.V.S.C J.L.S.C</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PENSÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato Administrativo nº 501/2022/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 28/11/2022, que retificou em parte o **Ato nº 407/2021/MTPREV**, publicado no Diário Oficial dia 08/09/2021, que concederam pensão vitalícia à **Sra. M.A.S.C.**, e em caráter temporário ao menor **M.V.S.C.**, até a data de 23/11/2028 e **J.L.S.C**, até a data de 02/03/2036, ambos representados legalmente pela **Sra. M.A.S.C.**, em razão do falecimento do servidor estadual **Sr. E.T.C.J**, ocorrido em 08/05/2021, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento PM, Nível “02”, nesta capital.

2. Em sede de relatório técnico conclusivo<sup>1</sup> de pensão, a 5<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro do **Ato Administrativo nº 407/2021/MTPREV e Ato nº 501/2022/MTPREV**, que concederam pensão vitalícia em favor da **Sra. M.A.S.C.**, e em caráter temporário aos menores **M.V.S.C e J.L.S.C.**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.192/2023, subscrito pelo Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, que ratifica o parecer nº 9.476/2022 e opina pelo registro do Ato Administrativo nº 407/2021/MTPREV, retificado pelo Ato nº 501/2022/MTPREV.

<sup>1</sup> Documento Digital nº 45199/2023  
ima





4. É o relatório.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

